

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.713 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada por Pantanal Eventos Ltda., referente à autorização de uso de espaço público para a instalação do evento “Circo Fox”;

CONSIDERANDO o interesse da população por eventos desta natureza;

CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua instalação;

CONSIDERANDO a precariedade do uso solicitado, e

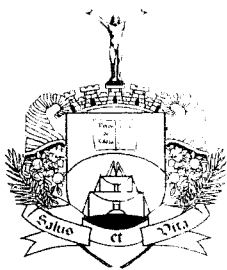
CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do espaço situado na rua Álvaro Quintero Júnior, Conjunto Habitacional “São Pedro Affonso Junqueira”, pela empresa Pantanal Eventos Ltda., com sede à Rua Vereador Andre Barros nº 95, Boa Esperança – MG, CNPJ nº 07.849.491/0001-01, para a instalação do evento “Circo Fox”, no período de 9 a 20 de outubro de 2015.

Art. 2º. A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

Art. 3º. Em se tratando de promoção particular, fica o organizador obrigado a comunicar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre a realização do mencionado evento, bem como ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes do mesmo, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.713 - fl. 2 /

Art. 4º. Fica o organizador obrigado a retirar os competentes alvarás para a realização do mencionado evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE OUTUBRO DE 2015



ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal



JOSÉ MUNIZ ALVES

Secretário Municipal de Serviços Públicos